

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 07/2020
HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI (HELV)**

2023

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 07/2020, QUE REGULAMENTA O
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA
VINCI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE –
SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO
HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, nesta urbe, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. **Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, com Estatuto Social arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob a Averbação nº 5037862, de 17 de setembro de 2019, com sede nesta capital à Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pela Diretora Presidente, **VIRGÍNIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 97002095796, órgão expedidor SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 480.131.453-87, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 07/2020**, com a finalidade de regulamentar a execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI (HELV)**, tendo em vista os elementos contidos no **NUP 24001.029578/2023-09**, cadastrado na Pré-reserva nº **1290699000**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 07/2020 possui como fundamento o que consta como instrução probatória nos autos do NUP 24001.029578/2023-09, na Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, na Resolução da CIB/CE nº 15-A, de 24 de março de 2023 e na Lei Estadual nº 18.311/2023, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 07/2020 – HELV**, nos termos da previsão contida na **Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade:

2.2. O presente instrumento tem a finalidade a readequação do custeio contratualizado do **HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI (HELV)**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de maio/2023 a setembro/2023, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Importa o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 07/2020**, para o período supra o montante de **R\$ 3.046.662,45 (três milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** oriundos da Fonte SUS, que serão repassados, pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, conforme detalhamento no **ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do presente Termo Aditivo.

3.2. As parcelas remuneratórias complementares, provenientes das Portarias GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, serão repassados ao ISGH no limite dos recursos advindos do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica incluída, para fins de execução do presente Convênio, a seguinte dotação orçamentária:

24200894.10.302.631.21065.03.335085.1.605.9200000.1.3.01

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

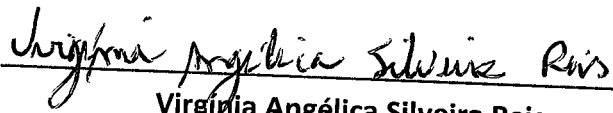
5.1. As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza/CE, 27 de Outubro de 2023.



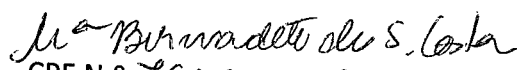
Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA



Virginia Angélica Silveira Reis
Diretora Presidente do ISGH

TESTEMUNHAS:

CPF N.º:


CPF N.º: 768.928.753-00

RG N.º:

RG N.º:

ANEXO ÚNICO
PROGRAMA DE TRABALHO
(Planilhas Padronizadas pelo Grupo Técnico de Contas – GTC)

O Programa de Trabalho é composto de planilhas que contemplam o plano de trabalho, o quadro de pessoal, custeio, detalhamento das despesas operacionais, investimento, cronograma de desembolso, avaliação, indicadores e itens de despesas, com os respectivos valores de custeio e as ações necessárias para se obter o resultado final, com referência ao prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os recursos financeiros projetados no Plano de Trabalho estão estimados em função dos serviços contemplados neste **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**.

- ANEXO I – Plano de Trabalho**
- ANEXO II – Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais**
- ANEXO III – Custeio – Insumos**
- ANEXO IV – Detalhamento do Custeio – Insumos**
- ANEXO V – Investimento**
- ANEXO VI – Cronograma de Desembolso**
- ANEXO VII – Sistemática de Avaliação**
- ANEXO VIII – Quadro de Indicadores**
- ANEXO IX – Itens de Despesas**



Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho

Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA



Virginia Angelica Silveira Reis
Diretora Presidente do ISGH

9º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

PEI

A

AÇÕES	PERFIL DA UNIDADE					ATIVIDADE					PERÍODO DE EXECUÇÃO		
	UNIDADES Assistenciais	CAPACIDADE INSTALADA					INDICADOR	QUANTIDADE (pacientes-dia/mês)					
		mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22		mai/22	jun/22	jul/22		ago/22	set/22
PACIENTE-DIA POR UNIDADE ASSISTENCIAL	ENFERMARIAS - Clínica Médica	176	176	176	176	176	Nº Paciente-Dia: ENFERMARIA CLÍNICA MÉDICA	5.456	5.280	5.456	5.456	5.280	Mai/23 a Set/23
	UTI - Unidade de Terapia Intensiva - ADULTO	59	59	59	59	59	Nº Paciente-Dia: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	1.829	1.770	1.829	1.829	1.770	
	TOTAL	235	235	235	235	235	TOTAL	7.285	7.050	7.285	7.285	7.050	
	ENFERMARIAS - Clínica Médica	176 leitos	176 leitos	176 leitos	176 leitos	176 leitos	Tempo Médio de Permanência	10 dias					
							Taxa de Ocupação	≥ 85%					
	UTI - Unidade de Terapia Intensiva - ADULTO	59 leitos	59 leitos	59 leitos	59 leitos	59 leitos	Tempo Médio de Permanência	10 dias					
							Taxa de Ocupação	≥ 85%					
TOTAL AÇÃO 1													
ATIVIDADE CIRÚRGICA	9 Salas de Cirurgia					Nº de Procedimentos Cirúrgicos		700 cirurgias/mês			Mai/23 a Set/23		
						Taxa de Suspensão de Cirurgias		Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 3%					
TOTAL AÇÃO 2													
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	8 Consultórios					Nº de Consultas Ambulatoriais		1.056 consultas/mês			Mai/23 a Set/23		
TOTAL AÇÃO 3													
TIPOLOGIA	ATIVIDADE					INDICADOR		QUANTIDADE			PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META		
											META		
	SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de Satisfação dos Usuários					Taxa de Satisfação dos Usuários		≥ 90%			Mai/23 a Set/23	
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3													

YK

4

MAIO/2023 A SETEMBRO/2023

DATA	RESULTADO CONTRATADO /	RESULTADO CONTRATADO /	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL	
	Mês	DIÁRIAS	Período	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal		Custo total
	5.386		26.928	R\$ 225.453,02	R\$ 1.127.265,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.127.265,11
	1.805		9.027	R\$ 280.292,95	R\$ 1.401.464,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.401.464,73
nação	7.191		35.955	R\$ 505.745,97	R\$ 2.528.729,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.528.729,83

[illegible][illegible][illegible]

۲۰

9º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - UNIDADE HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV
PERÍODO: MAIO/2023 A SETEMBRO/2023

ANEXO II - PESSOAL - Diferença Adequação ao PISO DA ENFERMAGEM

CARGO	QTD	CH	(II) Nº MESES	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL				ENCARGOS	
				Salário Atual	Salário Novo	Dif. Salário Piso	Total de Proventos	FGTS	TOTAL ENCARGOS
- APOIO									
SUBTOTAL	0						R\$ -	R\$ -	R\$ -
- GESTAO									
SUBTOTAL	0						R\$ -	R\$ -	R\$ -
- ASSISTENCIA I - TECNICOS									
ECNICO EM ENFERMAGEM	351	44	5	R\$ 1.589,01	R\$ 3.325,00	R\$ 1.735,99	R\$ 609.332,49	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	351						R\$ 609.332,49	R\$ -	R\$ -
- ASSISTENCIA II - SUPERIOR									
SUBTOTAL	0						R\$ -	R\$ -	R\$ -
- MEDICOS									
SUBTOTAL	0						R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	0						R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL	351						R\$ 609.332,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00

g. b.

BENEFÍCIOS MENSAIS			PROVISÕES MENSAIS				CUSTO TOTAL		
Auxílio Babá	Auxílio Creche	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉRIAS + Encargos	13º SALÁRIO + encargos	Indenização Turnover	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL	PARTIC
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 609.332,49	R\$ 3.046.662,45	100,0%

2

9º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - UNIDADE HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

PERÍODO: OUTUBRO/2023

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	out-23	TOTAL Período
FONTE SUS	R\$ 3.046.662,45	R\$ 3.046.662,45
TOTAL	R\$ 3.046.662,45	R\$ 3.046.662,45

TOTAL Cronograma de DESEMBOLSO	R\$ 3.046.662,45
--------------------------------	------------------

4

[Handwritten signature]

9º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - UNIDADE HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

PERÍODO: MAIO/2023 A SETEMBRO/2023

ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

ITENS DE DESPESAS		QTDDE	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%
DIGO	DESCRIÇÃO				
00	PESSOAL	1	R\$ 609.332,49	R\$ 3.046.662,45	100,00%
07	Bilhetes de Passagem	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
18	Encargos Financeiros Indedutíveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
21	Exames de Laboratório e Especializados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
24	Ferramentas e Utensílios	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
26	Fornecimento de Alimentação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
27	Fretes e Transporte de Encomendas	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
28	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
29	Gêneros de Alimentação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
34	Limpeza e Conservação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
36	Locação de Imóveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
37	Locação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
38	Locação de Veículos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
55	Material de Expediente	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
56	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
58	Material de Processamento de Dados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
64	Material Hospitalar	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
65	Material Laboratorial	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
72	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
74	Material para Manutenção de Veículos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
81	Medicamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
83	Outros Materiais de Consumo	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
95	Serviços Bancários	1	R\$ -	R\$ -	0,00%
96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$ -	R\$ -	0,00%

[Handwritten signature]

101	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
103	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
104	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
105	Serviços de Internet	1	R\$	-	R\$	•	0,00%
110	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
112	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
115	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
116	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS					R\$	3.046.662,45	100%

Up